

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 213 | Terça-feira, 11/11/2025

Gabinetes de Autoridades	1
Secretaria de Apoio Especializado	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado	3
Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação.....	3
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	8
Diretoria de Análise de Direitos.....	9
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	20
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	22
Secretaria Especializada em Compras Públicas	25
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	25
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....	27
Diretoria de Manutenção Predial.....	27

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 13;

ATIVIDADE: Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2025 - Sistema Hermes nº 81/2025;

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande - MS - de 12 a 14/11/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA / 12324-2	OFC / 90% da diária de Ministro	14/11/2025 a 15/11/2025	14/11/2025 a 15/11/2025 (1,5)	1	R\$ 1.390,97	R\$ 81,11	R\$ 2.005,34	R\$ 610,25	R\$ 956,29	R\$ 1.659,30

O servidor prestará assessoramento técnico integral ao Exmo. Senhor Ministro-Presidente Vital do Rêgo, nos termos do art. 24, § 2º, da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018.

Em 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 11 de novembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso XXI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 7, de 2 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 5 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor da servidora Ana Claudia de Carvalho Cabral Lopes, matrícula 3356-1, CPF XXX.670.971-XX, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Escola de Governo do TCU, à conta da natureza de despesa e respectivo valor, conforme abaixo:

- 3.3.9.0.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Fixar o prazo para aplicação a contar do dia 1/11/2025, com o término em 10/12/2025. O prazo de comprovação mensal até o dia 15 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

Diretora-Geral

(TC-003.448/2025-8)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DO ESTADO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-AUDGESTÃOINOVAÇÃO Nº 5, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)**

Dispõe acerca da estrutura da Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGestãoInovação)

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO ESTADO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições e considerando o disposto na Resolução-TCU 347/2022, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGestãoInovação) e de suas subunidades, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU 373/2024, são as estabelecidas nesta portaria.

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA AUDGESTÃOINOVAÇÃO**

Art. 2º À AudGestãoInovação, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores nas matérias inerentes ao controle externo, oferecer subsídios técnicos para o julgamento de contas e demais processos vinculados às unidades jurisdicionadas de sua clientela, bem como realizar fiscalizações dentro de sua área específica de atuação, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados à área de atuação da unidade de auditoria;

II - examinar, sanear e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da unidade de auditoria;

III - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais originários das unidades jurisdicionadas vinculadas à sua área de atuação;

IV - fiscalizar as unidades jurisdicionadas vinculadas à sua área de atuação, quando autorizado ou determinado por autoridade competente, mediante acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias;

V - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VI - orientar os órgãos jurisdicionados sobre prazos e procedimentos processuais;

VII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

VIII - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IX - planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;

- X - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade; e
- XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA

Art. 3º A AudGestãoInovação tem a seguinte estrutura:

- I - Gabinete;
- II - Assessoria;
- III - Diretoria de Fiscalização dos Poderes Legislativo e Judiciário (Dilej);
- IV - Diretoria de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo (Diape);
- V - Diretoria de Fiscalização dos Conselhos Profissionais (Diconp);
- VII - Diretoria de Fiscalização de Ciência, Tecnologia e Inovação (DiCTI);
- VIII - Serviço de Fiscalização da Governança das Transferências da União (Setru).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO GABINETE

Art. 4º Compete ao Gabinete, com o apoio das demais estruturas da unidade de auditoria:

- I - planejar, racionalizar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da unidade e subunidades e provê-las de orientação e de meios necessários ao seu desempenho;
- II - organizar as competências, a vinculação e a subordinação das áreas que compõem a unidade, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções de confiança relativas à sua área;
- III - definir as metas da unidade, acompanhar, promover os ajustes necessários, avaliar os resultados, e negociar as ações requeridas para o seu alcance;
- IV - atuar na proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ações conjuntas;
- V - estabelecer rotinas, procedimentos, normas, manuais e ações na respectiva área de atuação, com vistas à melhoria das atividades, processos de trabalho e/ou resultados da unidade;
- VI - assessorar o presidente, os ministros e os demais agentes do TCU em matéria da respectiva competência;
- VII - desempenhar outras atividades afins que lhe forem conferidas por autoridade competente.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 5º Compete à Assessoria:

- I - elaborar despachos, pronunciamentos, portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo do auditor-chefe;
- II - instruir os processos de solicitação de informações, pedidos de vista e de acesso à informação, incluindo processos sigilosos e os amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- III - gerir a tramitação de documentos, processos e publicações de interesse da unidade;
- IV - administrar a caixa postal eletrônica institucional da unidade de auditoria;
- V - auxiliar na instrução e revisão de processos e na supervisão das atividades das subunidades;

- VI - elaborar relatórios gerenciais de processos, ações ou atividades da unidade;
 - VII - prestar apoio administrativo e operacional às subunidades da unidade de auditoria.
 - VIII - propor a retificação de acórdãos por inexatidão material;
 - IX - decidir sobre pedidos de prorrogações de prazos para prestação de contas;
 - X - gerir informações e efetuar registros relativos ao estágio estudantil, licenças capacitação, movimentações internas, serviço de terceirizados e afastamentos de servidores da unidade;
 - XI - coordenar e acompanhar a execução do planejamento da unidade, informar ao auditor-chefe e diretores a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;
 - XII - atualizar os registros nos sistemas de Planejamento do TCU (Planejar), de Providências Internas (SPI) e de Monitoramento de Deliberações (SisMonitoramento);
 - XIII - realizar o acompanhamento de OKrs;
 - IXV - executar, coordenar e apoiar atividades de análise de dados e de produção de conhecimento de inteligência para alavancar as ações de controle externo da unidade de auditoria;
- Parágrafo Único. As demais subunidades prestarão apoio à assessoria, sempre que houver demanda específica, de acordo com as respectivas áreas de especialização e clientela.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS E DO SETRU

Art. 6º Compete às diretorias e ao Setru, no âmbito de sua respectiva clientela:

- I - instruir processos, realizar fiscalizações e processar documentos;
- II - acompanhar a gestão dos órgãos e entidades sob a jurisdição do tribunal e responsabilidade técnica da unidade de auditoria para fins de planejamento e proposição de ações de controle externo;
- III - promover ações para conhecimento das funções exercidas pelos órgãos e entidades, com vistas ao planejamento e a efetividade das ações de controle externo;
- IV - acompanhar a divulgação e a publicação das prestações de contas das unidades prestadoras de contas, consoante as respectivas instruções e decisões normativas anuais do TCU;
- V - organizar e manter bases de informações acerca de seus processos, fiscalizações e atividades, incluindo a alimentação e a atualização dos sistemas corporativos correlatos;
- VI - supervisionar a atualização dos sistemas de registro eletrônico de Benefícios do Controle Externo, quanto às deliberações proferidas pelo tribunal no âmbito dos processos de sua atuação;
- VII - decidir sobre pedidos de juntada de documentos, de vista e cópia de autos, e de ingresso de interessado nos processos, quando a autorização depender de análise da unidade de auditoria;
- VIII - manter o controle e o acompanhamento dos processos sobrestados;
- IX - propor a retificação de acórdãos que tenham sido proferidos com erro material;
- X - estabelecer metas, gerenciar a produtividade e o desempenho dos servidores da diretoria nos respectivos sistemas corporativos;
- XI - identificar as necessidades de qualificação ou aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e propor ações de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da diretoria;
- XII - acompanhar e efetuar registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional dos servidores, terceirizados e estagiários lotados na diretoria;
- XIII - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da diretoria; e
- XIV - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo auditor-chefe.

§ 1º Sempre que necessário, objetivando a consecução das finalidades institucionais da unidade, poderão ser realizadas ações de controle conjuntas entre as diretorias técnicas, nas quais a coordenação e/ou a supervisão será definida pelo auditor-chefe.

§ 2º A resolução de conflitos de competência das diretorias cabe ao auditor-chefe.

Art. 7º A clientela é organizada entre as diretorias técnicas para execução de ações de controle, conforme a distribuição a seguir:

I - Diape: Presidência da República (PR), Vice-Presidência da República (VPR), Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), Gabinete Pessoal do Presidente da República (GP/PR), Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), Secretaria de Comunicação Social (Secom/PR), Imprensa Nacional (IN), Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC), Controladoria-Geral da União (CGU), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Secretaria de Gestão e Inovação (Seges/MGI), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/MGI), Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI), Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI), Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SE/MGI), Arquivo Nacional (AN/MGI), Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado (Sete/MGI), Secretaria de Relações de Trabalho (SRT/MGI), Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC/MGI); Ministério das Relações Exteriores (MRE), Instituto Rio Branco (IRBr/MRE);

II - Dilej: Câmara dos Deputados (CD), Senado Federal (SF), Tribunal de Contas da União (TCU), Defensoria Pública da União (DPU), Advocacia-Geral da União (AGU), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), tribunais regionais federais (TREs, TRTs e TRFs);

III - DiCTI: Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Agência Espacial Brasileira (AEB), Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Associação Rede Nacional do SemiÁrido (Insa), Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene), Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast) e o Observatório Nacional (ON);

IV - Diconp: Conselhos regionais e federais de fiscalização profissional;

V - Setru: Aspectos de governança das transferências da União.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º São competências comuns a todas as subunidades, no âmbito de suas respectivas áreas:

I - propor ao auditor-chefe as ações para o planejamento da unidade;

II - gerenciar riscos, atualizar as bases de informação, encerrar e arquivar processos;

III - guardar, controlar, adotar os procedimentos para movimentação ou desfazimento, e responsabilizar-se pelos materiais permanentes sob suas respectivas cargas;

IV - mensurar as competências de liderança e gestão junto às equipes e demais gestores da unidade e utilizar o resultado para as respectivas ações de desenvolvimento;

V - expedir ordens de serviço; e

VI - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo auditor-chefe.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo auditor-chefe.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Portaria-AudGestãoInovação nº 2, de 2 de abril de 2025.

PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO
Auditora-Chefe

* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo, nº 210, de 06/11/2025, p. 3 a 7.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c Acórdão 205/2020-Plenário; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor EMERSON CESAR DA SILVA GOMES / AUFC / 4218-8, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos - Serec, publicado no BTCU 16, de 8/5/2006, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de novembro de 2025

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos	Forças Armadas - Aluno de órgão de formação da reserva	23/1/1991 a 13/12/1991	56 dias	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época do ingresso no Serviço Público Federal.

(TC-007.037/2006-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretario

**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 11 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XXI, da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, Acórdão 2.447/2018-TCU-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse de WALTER GOMES DA SILVA, matrícula TCU nº 43588-0, beneficiário da pensão instituída pela servidora aposentada MARIA DE LOURDES RIBEIRO MOTTA, matrícula TCU nº 1431-1, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 22/8/2025, em caráter definitivo.

(TC 021.377/2025-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c Acórdão 205/2020-Plenário; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA / AUFC / 6272-3, o despacho da então Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe, publicado no BTCU 5, de 16/2/2009, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 10 de novembro de 2025

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 12º Batalhão de Infantaria	Forças Armadas - Aluno de órgão de formação da reserva	24/2/1986 a 20/12/1986	228 dias	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época do ingresso no Serviço Público Federal.

(TC-001.985/2009-5)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 11 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 06/11/2025, número de controle 14470, publicado no BTCU Administrativo nº 211, de 07/11/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 11 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 06/11/2025, número de controle 14469, publicado no BTCU Administrativo nº 211, de 07/11/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de novembro de 2025, DIEGO ROCHA REBELO, matrícula 11100-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ, matrícula 10963-0, AUFC, exercida no(a) D2Consenso/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

(Número de controle: 14508)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, matrícula 8102-7, para substituir, no(a) Gabinete do Procurador-Geral, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, GUILHERME MOREIRA DA SILVA, matrícula 4560-8, no período de 5/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14496)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, matrícula 8102-7, para substituir, no(a) Gabinete do Procurador-Geral, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, GUILHERME MOREIRA DA SILVA, matrícula 4560-8, no período de 19/1/2026 a 29/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14502)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES, matrícula 1603-9, para substituir, no(a) Didiv/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Diretor, código FC-4, EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, matrícula 5049-0, no período de 8/12/2025 a 11/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14489)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR KALENUS PIRES DA NÓBREGA, matrícula 10662-3, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA, matrícula 8145-0, no período de 18/11/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14511)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DE LIMA MENDES, matrícula 10603-8, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Especialista Sênior II, código FC-4, FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, no período de 3/12/2025 a 6/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14512)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GRECO DE MORAIS, matrícula 7714-3, para substituir, no(a) Didiv/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Diretor, código FC-4, EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, matrícula 5049-0, no período de 12/12/2025 a 16/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14490)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MONIQUE LOUISE DE BARROS MONTEIRO, matrícula 8677-0, para substituir, no(a) NIA/Disesp/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0, no período de 2/12/2025 a 16/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14492)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FELICIANO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 2348-5, para substituir, no(a) Gabpres-SA/Gabinete do Presidente, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, NILTON BARROS DA CÂMARA, matrícula 2353-1, no período de 24/11/2025 a 5/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14456)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA, matrícula 3165-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AROLDO CEDRAZ, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, SOLON LOPES PEREIRA, matrícula 2755-3, no período de 17/11/2025 a 26/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14504)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 3370-7, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 7658-9, no período de 8/12/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14501)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS, matrícula 9462-5, para substituir, no(a) SEC-RO/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, matrícula 8138-8, no período de 17/11/2025 a 20/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14499)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, matrícula 7629-5, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 7658-9, no período de 4/12/2025 a 5/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14500)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO, matrícula 6572-2, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, matrícula 3188-7, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14503)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 11 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO / AUFC / 6484-0	***** FIGUEIREDO / FILHO(A)	06/11/2025

(Solicitação Cesp nº 45864)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pela dependente indicada.

Em 11 de novembro de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
DAVID RAICK / AUFC / 8157-4	***** RAICK / FILHA	1º/10/2025 a 31/12/2025

(TC-021.524/2025-4)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 11 de novembro de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
ESDRAS JAMIL CREMER FRANCISCO / AUFC / 11081-7	***** FRANCISCO / FILHO	1º/11/2025 a 31/12/2025

(TC- 021.551/2025-1)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 11 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO / AUFC / 6484-0	**** * FIGUEIREDO / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 45861)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 11 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO / AUFC / 6484-0, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 06/11/2025 a 10/11/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 11/11/2025 a 25/11/2025.

(Solicitação Cesp nº 45860)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: JOSÉ GOMES NETO, matrícula 3572-6.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexEstado/AudPessoal/1ª Diat.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.238,08.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5906, conforme descrito acima.

Em 10 de novembro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, matrícula 2822-3.

LOTAÇÃO: MT|SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-MT.

AQUISIÇÃO: Materiais de informática (cabos e conectores) e serviço de conserto em equipamento na sede da SEC-MT. Impossibilidade de execução da despesa pelas vias usuais, incluindo suprimento de fundos.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 850,70.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5539, conforme descrito acima.

Em 10 de novembro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: JOSIAS MODESTO DE SOUZA, matrícula 2725-1.

LOTAÇÃO: AM|SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-1.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento dos custos de Locação de equipamentos e aquisição de insumos para viabilizar a participação estratégica do Tribunal de Contas da União (TCU) no Fórum Amazonas + Municípios, realizado nos dias 5 e 6 de agosto de 2025. Despesa foi executada parcialmente em natureza de despesa equivocada na conta de suprimento de fundos e posteriormente recolhida via GRU.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.107,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5811, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO**SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Leilão dos aeroportos regionais do Programa Ampliar - Sistema Viajar nº 1040/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 27/11/2025;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CARLOS CESAR MODENA 2678-6	AUFC	26 a 28/11/2025	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 1.806,42	R\$ 610,25	R\$ 2.416,67	R\$ 0,00	R\$ 2.416,67

Em 11 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho Substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Visita técnica à Ferrovia Interna do Porto de Santos (Fips) (TC 017.980/2025-9) - Sistema Viajar nº 1034/2025;

LOCAL/PERÍODO: Santos-SP, de 18 a 19/11/2025;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FERNANDO JORGE FERREIRA CUNHA 12553-9	AUFC	17 a 24/11/2025	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
JOÃO LARA RESENDE RABELO 12222-0	AUFC FC-4	17 a 20/11/2025	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24

Fernando Jorge Ferreira Cunha: ônus para o TCU até o dia 20/11/2025.

Em 11 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de gestão a ser realizada na sede da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (UN Women) - Sistema Viajar - Evento nº 907/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 17/11/2025 a 05/12/2025;

Em 11 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA 12719-1	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	1.007,49

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Programa Academia de Liderança Digital e XXV edição do INCOSAI - Sistema Viajar - Evento nº 854/2025;

LOCAL/PERÍODO: Pequim - China, de 20 a 24/10/2025;

Em 11 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
RICARDO GABAN FERNANDEZ 3148-8	Seguro Internacional de Saúde	17 a 26/10/2025	280,00

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho Substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, matrícula 1604-7.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-2.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO LIMITADOS POR PORTARIA SECFINANÇAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO. PORTARIA-SECFINANÇAS Nº 5/20205: "A concessão de suprimento de fundos não poderá ter prazos de aplicação após o primeiro decêndio, nem de comprovação após a primeira quinzena do mês de dezembro."

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5910, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDOR: MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, matrícula 3671-4.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-2.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO LIMITADOS POR PORTARIA SECFINANÇAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO. PORTARIA-SECFINANÇAS Nº 5/20205: "A concessão de suprimento de fundos não poderá ter prazos de aplicação após o primeiro decêndio, nem de comprovação após a primeira quinzena do mês de dezembro."

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5911, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DIMAN Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de prestação de serviço de responsabilidade da Diretoria de Manutenção Predial (Diman/SecAmbientes).

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, e nº 122, de 28 de junho de 2023, nos arts. 74 a 77 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e no exercício da competência subdelegada no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos de serviços com ou sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada ou não, de área sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção Predial (Diman/SecAmbientes), observarão o disposto nesta Portaria subsidiariamente às disposições gerais a que se submetam.

§1º Os contratos regidos por esta Portaria podem ser:

I - Fiscalizados **exclusivamente** por servidores lotados no âmbito da Diman; ou

II - Fiscalizados por servidores da Diman **com o apoio** de outras unidades do TCU.

§ 2º Os contratos fiscalizados **conjuntamente** por servidores da Diman e de outras unidades do TCU serão regulados em ato próprio.

Art. 2º Para os fins desta portaria considera-se que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos acordos de níveis de serviços e os resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como a instrução processual e o encaminhamento necessário à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º À Diman, unidade gestora do contrato, compete, além das demais atribuições previstas em normativos aplicáveis, também:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual;

II - promover o aperfeiçoamento contínuo das atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual por meio do envolvimento da equipe, da busca constante da diminuição de erros e da solução de problemas, tendo foco no cliente e com vistas à evolução do modelo contratual;

III - coordenar e ratificar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - promover reunião inicial com representante da contratada para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros assuntos que se mostrem relevantes;

V - realizar reuniões periódicas com os prepostos da contratada, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços; e

VI - deferir pedido de vistas eletrônica ou física de processos sob responsabilidade da Diman e realizar os procedimentos necessários para o seu atendimento.

Art. 4º Ao fiscal técnico do contrato compete:

I - tomar conhecimento dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos estudos preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

II - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

III - aferir, quando cabível, o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço, para fins de pagamento;

IV - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

V - prestar informações, mensalmente, à subunidade gestora do contrato, a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

VI - quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas; e

VII - consolidar em relatório de ocorrências as informações relativas às atividades referidas nos incisos II, III e V.

§ 1º Nos contratos em que a prestação dos serviços também ocorrer em unidades externas à Diman, como é o caso do contrato de prestação de serviços de telefonia, a atuação do(s) fiscal(is) técnico(s) ficará condicionada às informações prestadas pelos efetivos beneficiários dos serviços.

§ 2º Nos demais contratos que demandem apoio de unidades externas à Diman, o(s) fiscal(is) técnico(s) consignará(ão) nos autos as informações prestadas pelas unidades de apoio, utilizando-as como subsídio para sua atuação.

Art. 5º Em caso de ausência excepcional do(s) fiscal(is) técnico(s), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo titular da Diman, ou seu substituto, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Os contratos fiscalizados por servidores e colaboradores lotados na Diman constam dos itens listados no Anexo Único desta Portaria, onde são designados os fiscais técnicos respectivos.

Art. 7º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos fiscais designados nesta Portaria entre 1º de outubro de 2025 e a presente publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias-Diman nº 2, de 12 de abril de 2024, nº 3, de 21 de maio de 2024, nº 4, de 24 de maio de 2024, nº 5, de 4 de outubro de 2024, e nº 2, de 12 de junho de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-DIMAN Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM	CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
I	34/2017	ÓRION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A.	Fornecimento de geradores fotovoltaicos, com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance pelo período de 60 meses, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 46/2017.	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8
II	1/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de TV por assinatura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.252/2020	De 12/01/2021 até 11/01/2026	8.666/1993	ÁTILA DO VALE NOBRE, 2910-6 MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 ANDRÉ DA SILVA ARAUJO, 9789-6
III	27/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para o Edifício-Sede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 114.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
IV	28/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para os Anexos I e II do complexo sede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 115.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
V	29/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para o Anexo III do complexo sede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 113.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
VI	58/2021	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENHIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo TCU em Brasília/DF e nas suas representações nos 26 estados, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021	De 01/12/2021 até 30/11/2024	8.666/1993	JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 JOSÉ ALAÍS GOMES DA MOTA, 2.780-4 RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, 3178-0S FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA, 3364-2 WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1
VII	19/2022	MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, monta-cargas e plataforma de acessibilidade instalados em edifícios do TCU e do ISC, incluindo materiais, peças, insumos e ferramentas.	De 01/06/2023 até 31/05/2025	8.666/1993	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 DENILSON BORGES MORAES, 3426-6 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1

ITEM	CONTRATO N°/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
VIII	1/2023	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	Prestação de serviços nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital do PE nº 55/2022	De 05/01/2023 até 04/01/2028	8.666/1993	ÁTILA DO VALE NOBRE, 2910-6 MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 ANDRÉ DA SILVA ARAUJO, 9789-6
IX	10/2023	CLARO S.A.	Prestação de serviços remanescentes de Telefonia Fixa Comutada e serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita (DDG), na modalidade 0800, para o complexo sede do TCU em Brasília/DF, bem como Telefonia IP Virtualizada para as Representações do TCU nos Estados.	De 01/10/2023 até 30/09/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 CLEIBER GOMES SIQUEIRA, 2.790-1
X	43/2023	TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços de suporte e manutenção para os equipamentos e softwares que compõem a solução de telefonia VoIP do Tribunal de Contas da União, além de implementação de solução de atendimento ao público, no modelo de licenças do tipo subscrição, e fornecimento de expansores de teclas para aparelhos IP, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.	De 20/11/2023 até 19/05/2026	14.133/2021	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1 CLEIBER GOMES SIQUEIRA, 2790-1 IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 ANTONIELDAMASCENO SILVA, Colaborador ARI EUSTÁQUIO DE CARVALHO, Colaborador
XI	44/2023	DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.	Aquisição de grupo gerador de energia para o sistema elétrico de emergência dos Anexos I e II do TCU, composto por motor Scania/Weg e alternador/gerador de 360Kva, com a inclusão de 4 manutenções preventivas, executadas semestralmente, sendo duas delas com troca de filtros e duas sem a troca de filtros, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo eletrônico 014.936/2023-2.	De 05/12/2023 até 04/06/2026	8.666/1993	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8

ITEM	CONTRATO N°/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
XII	6/2024	ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado do Tribunal de Contas da União em Brasília, com fornecimento de mão de obra exclusiva e matérias, com a possibilidade de vistorias nos prédios das Representações do TCU nos estados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo eletrônico nº 020.590/2023-7 e Pregão Eletrônico 52/2023.	De 01/02/2024 até 31/07/2026	14.133/2021	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 BRUNO RIBEIRO GODOY, Colaborador MIGUEL CECHINATO FARIAS, Colaborador
XIII	7/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as seguintes unidades de consumo localizadas no Tribunal de Contas da União: a) 82708 - Sede; b) 7159031 - ISC; c) 3176029 - Anexos I e II; d) 5069051 - Anexo III; e) 8152391 - Restaurante Sede. Processo eletrônico nº 033.126/2023-2.	A partir de 12/02/2024. Prazo indeterminado	14.133/2021	AIRTON SILVA CAMARGO, 2.778-2 DENILSON BORGES MORAES, 3426-6 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 VALTER RODRIGUES SILVINO, 3.405-3
XIV	44/2025	ESPACO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.	Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e remanejamento de divisórias, portas, armários e estações de trabalho, incluindo acessórios, nos edifícios do TCU em Brasília.	De 20/12/2022 até 19/12/2024	8.666/1993	JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2.780-4 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8